



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

PORTARIA Nº 75/2026-L

De 28 de abril de 2026

Dispõe sobre a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apuração de possíveis irregularidades na gestão administrativa, documental, financeira e decisória do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque — São Roque Prev, com especial enfoque em fatos ocorridos entre 2024 e 2026, relacionados a aplicações financeiras vinculadas ao Banco Master.

Julio Antonio Mariano, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte portaria:

Art. 1º Fica constituída, nos termos dos arts. 122 e 123 do [Regimento Interno](#), do art. 32 da [Lei Orgânica Municipal](#) e do [Requerimento nº 54/2026](#), de 28/04/2026, Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apuração de possíveis irregularidades na gestão administrativa, documental, financeira e decisória do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque — São Roque Prev, com especial enfoque em fatos ocorridos entre 2024 e 2026, relacionados a aplicações financeiras vinculadas ao Banco Master.

Art. 2º Ficam designados para compor a CPI, nos termos do art. 123 do Regimento Interno, em observância à exigência de proporcionalidade dos partidos políticos e blocos parlamentares, os vereadores Guilherme Araujo Nunes, Mateus Taraborelli Foia e Wanderlei Divino Antunes.

Parágrafo único. Ficam designados o servidor Carlos Alberto Oriani Duro para secretariar os trabalhos da CPI e a servidora Dra. Mara Augusta Ferreira Cruz para prestar assessoria jurídica à CPI.

Art. 3º O prazo de funcionamento dos trabalhos da CPI é de 90 (noventa) dias, contados da sua data de instalação, e prorrogáveis mediante deliberação do Plenário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 28 de abril de 2026.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente